

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

> Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia Fone:(0xx75) 425 -1396

LEI Nº. 756/2007

 $\mathcal{L}_{\mathcal{L}}$ 

"DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO CULTURAL E ESCOLA MECÂNICA DO FUTURO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro Cultural e Mecânica do Futuro da cidade de Cachoeira.

Parágrafo Único - O Centro Cultural e Escola Mecânica do Futuro é uma entidade sem fins lucrativo, tendo como finalidade fomentar cursos (diversos), para jovens carentes, preparando-os para o mercado de trabalho, assim como, desenvolver ações de saúde, programas de prevenção de acidentes de trabalho e outros.

Art. 2° - Os recursos necessários para execução desta Lei, correrão por conta de donativos ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direitos públicos ou privados e organizações não governamentais ou por rendimentos provenientes de seus bens, moveis e imóveis por depósitos bancário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 04 de outubro de 2007.

